



O ENQUADRAMENTO MIDIÁTICO EM TORNO DO EPISÓDIO DE VIOLÊNCIA CONTRA LIDERANÇA WAJÃPI NO AMAPÁ

Cauê Duarte Moreira dos Reis¹
Monalisa Iris Quintana²
Elaine de Moraes Santos³

Resumo: O objetivo deste trabalho é analisar o enquadramento de duas matérias veiculadas nos portais G1 e El País sobre a morte de Emyra Wajãpi - uma liderança da etnia Wajãpi, localizada no estado do Amapá, Brasil, em julho de 2019. Para a análise, articulamos a Análise de Discurso de orientação francesa às noções de *enquadramento noticioso* (PORTO, 2004) e *critérios de noticiabilidade* (SILVA, 2014), no diálogo com as Teorias do Jornalismo. A inquietação da pesquisa insurge da necessidade de problematizar como a publicação das Medidas Provisórias (MP) 870 e 886 de 2019 contribuíram para o aumento da esfera de tensão entre garimpeiros/latifundiários e indígenas, culminando na conflagração de vários conflitos em todo o território nacional. No limiar da materialidade linguístico-discursiva analisada, são regulares o acionamento do discurso relatado, a seleção de tempos verbais e a escolha lexical dos dois jornais enquanto arestas de um cenário que silencia e/ou faz ecoar sentidos sobre o direito e a diversidade cultural indígena no Brasil.

Palavras-chave: Violência contra indígenas. Território. Enquadramento noticioso.

THE MEDIA FRAMING ABOUT THE EVENT OF VIOLENCE AGAINST WAJÃPI LEADERSHIP IN AMAPÁ

Abstract: *This work aims to analyze the framing of two news published in the G1 and El País websites about the death of Emyra Wajãpi - a Wajãpi ethnic leader, which is located in the state of Amapá, Brazil, in July 2019. For analysis, we articulated the Discourse Analysis of French line to the notions of framing (PORTO, 2004) and newsworthiness (SILVA, 2014), in dialogue with Journalism Theories. The concern of the research raises from the need to problematize how the publication of Provisional Measures (MP) 870 and 886 of 2019 contributed to the increase the tension between prospectors/landowners and indigenous people, culminating in the conflagration of several conflicts throughout the national territory. At the threshold of the linguistic-discursive materiality analyzed, the usage of reported speech, the selection of verb tenses, and the lexical choice of the two newspapers are regular, whereas edges of a scenario that silences and/or echoes meanings about indigenous law rights, and their cultural diversity.*

Keywords: *Violence against indigenous people. Territory. Framing.*

¹ Acadêmico do curso de Jornalismo, da UFMS, e aluno pesquisador voluntário de Iniciação Científica. ORCID: 0000-0002-0955-3475. E-mail: dosreiscaue@gmail.com

² Acadêmica do curso de Letras Português e Espanhol, da UFMS, aluna pesquisadora voluntária de Iniciação Científica. ORCID: 0000-0003-1999-0799. E-mail: monalisa.iris.quintana@gmail.com.

³ Doutora em Letras pela UEM, docente do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagens da FAALC/UFMS e líder do Grupo de Pesquisas SuDiC/CNPq - Corpo, Surdez e Discursividades (político) midiáticas. ORCID: 0000-0001-8970-1564. E-mail: proflainemoraes2@gmail.com.

Considerações iniciais

Focalizar as condições de existência dos povos originários do Brasil implica lançar luz a uma multiplicidade de questões ainda não devidamente deliberadas em termos de políticas públicas, sobretudo ao considerarmos os embates estabelecidos na oposição entre interesses econômicos e manutenção de direitos socioambientais. Mesmo com a redemocratização do Brasil (período demarcado pelo fim do regime ditatorial militar, em 1984), a complexidade do cenário descrito tem sido deixada de lado nas gestões governamentais subsequentes – o que tem reverberado em um horizonte atravessado por diferentes tipos de violência e cerceamento.

Mais do que a reivindicação por um direito constitucional, as lutas das comunidades indígenas perpassam pela garantia não apenas da homologação de (seus) territórios “tradicionalmente ocupados”⁴, mas de uma sobrevivência digna e segura nas reservas. Embora sejam direitos assegurados pela Constituição de 1988, a garantia desses direitos consiste em uma batalha histórica pelo reconhecimento de sua organização social e linguística, pela livre manifestação de seus costumes e crenças.

Cientes da relevância política da problemática, nosso intuito é analisar o enquadramento noticioso de duas matérias veiculadas nos portais G1 e El País, sobre a morte de uma liderança da etnia Wajápi, no Amapá, Brasil, em julho de 2019. Para tanto, articulamos os pressupostos da Análise de Discurso de orientação francesa, em diálogo com as Teorias do Jornalismo. De duas matérias distintas acerca de um mesmo acontecimento (o assassinato da liderança Wajápi) publicadas nos jornais *online* com diferentes posições editoriais: o G1, brasileiro e de perfil conservador; e El País Brasil, jornal diário espanhol, de tendência social-democrata; veículos caracterizados pela tradição e credibilidade na veiculação de notícias no Brasil, recortamos, como *corpus*, sequências discursivas representativas dos sentidos mobilizados em torno desse acontecimento.

1. Discursos e representações nos jornais *online*

Sob a perspectiva da Análise de Discurso, compreendemos a relação entre língua e história no processo de produção social de sentidos. Concebemos a linguagem, portanto, para além de um sistema estruturado, como instância também determinada

⁴ Segundo o art. 231 da Constituição de 1988.

pelos acontecimentos, na qual sentidos e sujeitos se relacionam, constituindo-se no discurso (ORLANDI, 2015).

Levando em conta que, por meio da materialidade linguística, apreendemos a realidade, o jornalismo, enquanto prática social em que se entrecruzam discursos de ordens diversas, desempenha relevante papel na construção de sentidos sobre os fatos. Sendo assim, elegemos os conceitos de *critérios de noticiabilidade* (SILVA, 2014) e de *enquadramento noticioso* (PORTO, 2004) como igualmente relevantes à nossa discussão. Com a primeira noção, miramos os parâmetros estabelecidos para que um acontecimento seja noticiado em detrimento de outro, pois, concomitante ao modo como os dados “[...] sobre um evento tocam as várias partes que compõem a realidade social de uma pessoa; [isso] concede também à noticiabilidade o estatuto de uma construção sociocultural” (SILVA, 2014, p. 75).

Já pelo manuseio do conceito de *enquadramento*, temos acesso a uma forma distinta de proceder a gestos de leitura das informações por consistir em um discurso organizado por “[...] práticas específicas (seleção, ênfase, exclusão) e que acabam por construir uma determinada interpretação dos fatos” (PORTO, 2004, p. 80). A compreensão desses princípios, na forma como são regidos no discurso midiático e influenciam o nosso olhar sobre os acontecimentos, afastam-nos da ilusão sobre a transparência ou mesmo sobre a imparcialidade no uso da linguagem. Se, para Orlandi (2015 p. 36), “todo dizer é ideologicamente marcado”, tomar a fala jornalística produzida no meio digital como instância de manifestação das ideologias e das relações de produção implica em não “demonizar” tais práticas, mas entender que se trata de um funcionamento inerente ao discurso.

2. Violência e memória

Situar as discursividades que circulam acerca de situações de violências vivenciadas pelas/nas comunidades indígenas requer uma reflexão em torno do imaginário constituído sobre esses sujeitos nos últimos anos. Resguardadas as condições históricas dos povos originários, com as formas de opressão que colocam em xeque suas existências e a de suas culturas até os tempos atuais, o ano de 2019 iniciou com uma espécie de retorno ao *interdiscurso* ligado à ideia de colonização/colonizadores.

Com base em Pêcheux (2015), olhar para o acionamento de uma memória marcadamente invasiva e de intensas investidas contra os direitos fundamentais dos

indígenas não é apenas desenterrar dizeres anteriores, retomados por sujeitos de uma sociedade colonizadora. Trata-se, na esteira do que propõe o autor, de situar esses discursos enquanto constitutivos de um funcionamento duplo: a repetibilidade e a regularização de sentidos. Na tensão entre o novo – contexto político de 2019 – e a reiteração de já-ditos através da história, o que é novamente acionado pelos dizeres mobilizados nos interdiscursos adquire estatuto de veracidade. Para Orlandi (2015, p. 33), o *interdiscurso* pode ser definido como “todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos”, mas que ainda afetam como o sujeito significa em um contexto discursivo dado.

Dentre as formas de cerceamento dos direitos dos povos originários, podemos citar a Medida Provisória (MP) nº 870 de janeiro de 2019⁵, publicada nos primeiros dias de mandato do presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, à época ainda filiado ao PSL (Partido Social Liberal)⁶. Após a posse do novo governo e aparentemente como fruto da típica reestruturação de órgãos da Presidência da República e de Ministérios, a medida previa a transferência da responsabilidade sobre a demarcação de terras indígenas da Fundação Nacional do Índio (Funai) para a pasta do Ministério da Agricultura. Em termos políticos, a decisão colocava em risco o direito substancial à sobrevivência dos povos tradicionais, uma vez que as pretensões do agronegócio em relação às terras diferem de como os indígenas a concebem.

A proposta, porém, foi alterada pelo Congresso, que devolveu a pasta para a Funai. Com o veto da Casa Legislativa, o novo chefe de estado, em uma segunda investida, publicou a MP nº 886⁷, retornando a atribuição ao Ministério da Agricultura. Dessa vez, foi o Supremo Tribunal Federal que suspendeu o trecho supracitado da MP, alegando inconstitucionalidade. Apesar das tentativas frustradas, nossa hipótese é a de que as ações do governo contribuíram para a conflagração de conflitos entre latifundiários/garimpeiros e indígenas pelo país. Para além das questões de integridade física focalizadas nas páginas da mídia nacional, chama-nos atenção o caráter agressivo com que as declarações de Bolsonaro é retomado em citações tanto nas mídias sociais quanto nas mídias televisivas.

⁵ Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135064>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

⁶ Jair Messias Bolsonaro desfilou-se do PSL no dia 19/11/2019. Até a data de produção deste artigo, o mandatário permanece sem filiação partidária.

⁷ Medida Provisória nº 886, de 2019. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/137363>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

Zizek (2014) enumera três funcionamentos decorrentes das práticas político-econômicas vigentes no sistema capitalista: a violência *subjetiva*, como a mais visível, da qual pode emergir atos com motivações criminosas; a *objetiva simbólica*, como aquela que, criada pelas estruturas da linguagem, marginaliza classes menos favorecidas; e a *objetiva sistêmica*, definida como a menos visível, mas crucial para captar criticamente a complexa articulação com as demais dimensões. Em todos os casos, os tipos de violência são descritos pelo autor a partir das coordenadas sistêmicas da ordem social em vigor, bem como da própria dinâmica histórica do capital.

Na eclosão da violência contra as etnias, chama-nos a atenção a atuação dos discursos jornalísticos na produção de sentidos acerca da representação social dos sujeitos, sobretudo no enfoque da/na mídia, envolvendo a morte de uma liderança Wajãpi, que quase oito meses depois do ocorrido, ainda permanece na obscuridade. Em 27 de julho de 2019, indígenas denunciaram a invasão de seus territórios e a morte do cacique Emyra Wajãpi. O corpo foi encontrado pela esposa no dia 23 do mesmo mês, em um rio próximo à aldeia Waseity⁸. Nas primeiras notícias veiculadas, o fato circulou como assassinato a facadas por garimpeiros/invasores.

Desde então, foi aberta uma investigação, e o laudo pericial alegou afogamento como a causa do óbito. Além disso, como resultado, foi divulgada a não existência de indícios de invasão no território Wajãpi. Apesar dos questionamentos da comunidade e dos esforços das articulações de defesa indigenista em reafirmar a versão dos familiares da liderança, as instituições governamentais (ainda) não chegaram a rever a conclusão do inquérito.

O ocorrido gerou alta circulação na mídia e repercutiu na opinião pública. A nosso ver, a reverberação, por si só, deveria impulsionar uma investigação mais diligente e esclarecedora, considerando também o histórico de invasões naquelas terras. Aliás, a execução, caso comprovada, ainda mereceria a devida atenção da justiça, dados os requintes de crueldade inerentes à denúncia de que o corpo da vítima continha diversas perfurações. Perante o acontecimento e considerando a hipótese de um assassinato brutal, podemos entendê-lo como a materialização de uma *violência subjetiva* (ZIZEK, 2014).

Ela também é simbólica na medida em que órgãos governamentais materializam, por meio das medidas supracitadas, situações que colocam em xeque a estabilidade dos

⁸ Conforme a entrevista do filho da liderança, concedida à agência Amazônia Real. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/gente-estranha-tirou-a-vida-do-meu-pai-diz-aikyry-wajapi/>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

direitos constitucionais indígenas e, principalmente, quando a mídia, nas atribuições de escrita da história, deslegitima, pelas vias do discurso, a seriedade da denúncia dos indígenas. Ainda na esteira dos pressupostos de Žižek (2014), reafirmamos que a violência objetiva sistêmica, por sua vez, mostra-se na ausência/descaso, ao longo da história, das responsabilidades de garantia e da manutenção dos direitos dos povos originários.

3. Enquadramento midiático e processos de (des)legitimação

Como ponto de partida para o processo de *descrição-interpretação* (ORLANDI, 2015) dessa conjuntura, destacamos as Sequências Discursivas (SDs), I e II, a seguir, que foram publicadas em 29 de julho de 2019 e se referem ao mesmo acontecimento: a resposta das autoridades a uma denúncia feita por indígenas da etnia Wajãpi⁹, sobre a ameaça de invasão aos seus territórios e o assassinato de Emyra Wajãpi - uma de suas lideranças. Por meio dos títulos das matérias, como primeiro elemento capaz de cativar a atenção do leitor, além de constituir um recurso importante na dinâmica de atrair cliques ao compartilhamento nas redes, podemos observar, no enquadramento dos eventos noticiados, a forma como as duas mídias mobilizam vozes de agentes institucionais heterogêneos: o Exército Brasileiro (no primeiro jornal) e o Ministério Público Federal (no segundo).

⁹ Conforme disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/ap/sala-de-imprensa/noticias-ap/indigenas-sao-recebidos-por-procuradores-da-republica-que-apuram-denuncias-de-invasao-e-morte-na-ti-wajapi>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

SD I - Matéria publicada no jornal *online* G1

'Não houve indícios de invasão', diz Exército após denúncia de possível conflito e morte de índio

Waiãpi denunciaram a invasão no sábado (27). Segundo comandante, PF fez perícia na região. Cacique foi morto no dia 23 de julho.



O Exército Brasileiro declarou, na manhã desta segunda-feira (29), que a perícia da **Polícia Federal** (PF) não encontrou indícios de que houve invasão de garimpeiros e nem conflito com índios nas terras do povo Waiãpi, no **Amapá**. **A situação foi denunciada pelos indígenas** a autoridades policiais no sábado (27).

Fonte: <<https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2019/07/29/nao-houve-indicios-de-invasao-diz-exercito-apos-denuncia-de-possivel-conflito-e-morte-de-indio.ghtml>>. Acesso em: 26 ago. 2019.

SD II - Matéria publicada no jornal *online* El País

Procurador não vê indícios de invasão no território Wajãpi, mas não descarta linhas de investigação

Indígenas wajãpi denunciaram no sábado que um de seus líderes havia sido esfaqueado por garimpeiros no meio da mata. PF tem até sexta para encerrar inquérito sobre o caso



Não há indícios de uma invasão de garimpeiros nas áreas próximas à aldeia Mariry, no oeste do Amapá, onde indígenas da **etnia Wajãpi** denunciaram o assassinato a facadas do cacique Emyra Wajãpi, de 68 anos, informou o Ministério Público Federal (MPF) nesta segunda-feira. "Não temos como confirmar que foi um homicídio", acrescentou o procurador da República Rodolfo Lopes a jornalistas. O MPF também explicou que "não descarta a possibilidade de invasão" em outras áreas da terra indígena de 6.000 quilômetros quadrados, uma zona rica em ouro e cobijada por garimpeiros, e que "todas as linhas de investigação" estão abertas. "A PF deve concluir seu relatório até o final desta semana, mas as investigações continuarão", disse Lopes.

Fonte: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/29/politica/1564423496_345955.html>. Acesso em: 26 ago. 2019.

A divergência nessa seleção já aciona na *memória discursiva* diferentes relações: o Exército Brasileiro remonta à imposição de um discurso autoritário, sob o qual não há contestação, ao passo que o Ministério Público Federal, nas incumbências de defesa dos direitos sociais e da ordem jurídica, remete a instâncias mais democráticas. Para Pêcheux (1999, p. 52), analisar a *memória discursiva* implica em, no limiar de um acontecimento “[...] restabelecer os ‘implícitos’ (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível”.

No título da SD I, o emprego do verbo “haver” no pretérito perfeito, em “não houve indícios de invasão”, indica uma ação encerrada e confere ao evento noticiado um *status* de conclusão. Ademais, a sentença organiza-se com tópico frasal iniciado por uma asserção negativa, seguida do discurso de autoridade do Exército e de um sintagma adverbial de tempo que corrobora para a ideia de que a denúncia dos povos Wajápi não teria legitimidade/veracidade. Além disso, a ambiguidade do termo “possível” produz efeito de incredulidade sobre o conflito e a morte da liderança.

Enquanto o parecer do primeiro jornal dá por encerrado o inquérito em torno da invasão e da morte do cacique, ao partirmos para o título da SD II, o enfoque aponta para a continuidade da apuração da denúncia. A distinção se dá pela utilização de tempos verbais no presente do indicativo, marcando as ações em pleno processo, logo na primeira oração, e, também, no emprego da oração coordenada adversativa, em “mas não descarta linhas de investigação”. Para além do sentido de continuidade no título da SD II, o uso do verbo “ver” estabelece uma relação em torno de um processo cognitivo. No primeiro jornal, diferentemente, o verbo “haver” aponta a (não)existência material do atentado.

Focalizando outro elemento essencial para a construção de um texto noticioso, voltamo-nos para as linhas finas, caracterizadas como o fragmento textual situado logo abaixo do título, de modo a complementar as suas informações. Na SD I, a recorrência da mobilização do pretérito perfeito, em “PF fez perícia na região”, também contribui para reafirmar o caráter conclusivo da investigação. Tendo em vista a função complementar das linhas finas no texto noticioso, podemos dizer que o arranjo das sentenças, na primeira SD, separadas por ponto final, em uma espécie de ordenação dos acontecimentos, serviria como forma de ratificar a primeira premissa do título: “não houve indícios de invasão”, bem como intensificar o efeito de deslegitimação sobre a denúncia. Já na SD II, a organização das sentenças nas linhas finas, cuja ordenação parte da

denúncia até o prazo final para a conclusão do inquérito, enfatiza outra premissa de seu título: “mas não descarta as linhas de investigação”.

Com relação à disposição dos *leads*, como o primeiro parágrafo de uma notícia, no qual se concentram as principais informações, vemos na diferença entre a seleção dos verbos “declarar” e “informar”, presentes nas matérias do G1 e El País, respectivamente, quando os dois jornais se referem às fontes, sentidos distintos sendo mobilizados ao fato: encerrado/em andamento. Declarar é diferente de informar: a primeira prática é, geralmente, toda afirmação de caráter oficial, a qual não questionamos, apenas aceitamos. Já a informação parte de uma noção mais aberta, podendo ser questionada, contestada e averiguada.

Além das construções verbais, outro aspecto observável é que o jornal G1 não menciona a identidade e nem a morte de Emyra Wajãpi no *lead*, resumindo o teor da delação apenas às ameaças de invasão e silenciando o fato de que fatalidade constituía o principal indício de legitimação da denúncia. O jornal El País, por sua vez, é mais específico ao lidar com a morte, explicitando, para além das informações básicas a respeito da liderança e as descrições feitas pelos indígenas sobre a forma como encontraram a vítima, mais informações sobre o território, as possíveis motivações e os interesses que poderiam levar a conflitos na reserva.

Por fim, no jornal El País, o local investigado pelas autoridades é tido como restrito, deixando em aberto a possibilidade de ainda encontrarem indícios de invasão, pois o território compreende área maior do que a investigada. No jornal G1, ao contrário, a temática espacial é resumida pela expressão “terras do povo Wajãpi”.

Considerações finais

No rol dos acontecimentos problematizados neste texto, são regulares o acionamento do discurso relatado, na seleção de diferentes autoridades que conferem à notícia um *status* de veracidade, além dos tempos verbais que alternam entre o uso do pretérito perfeito (no primeiro jornal), e o presente do indicativo (explicitado no segundo). Observamos, também, como as escolhas lexicais entre “haver”/“ver” e “declarar”/“informar” conferem ao evento noticiado um caráter conclusivo ou não para a investigação. Juntos, tais elementos figuram enquanto arestas de um cenário que silencia e/ou faz ecoar sentidos sobre o direito e a diversidade cultural indígena.

Ao tratarem de um mesmo evento, os jornais acionam diferentes noções sobre os fatos (assassinato/acidente; legitimidade/des crédito em relação à denúncia), bem como sobre os próprios indígenas. Assim, consideramos as regularidades com que os efeitos de sentido, provenientes dos enquadramentos midiáticos em torno da temática, circulam e são frutos da subversão do conceito de cidadania em um gesto de apagamento das noções de identidade, direito e diversidade cultural indígenas.

Referências

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso**: princípios & procedimentos. Campinas: Pontes Editores, 2015.

PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni Puccinelli. (Org.). **Gestos de leitura**: da história no discurso. 3. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2010, p. 49-59

_____. Papel da Memória. In: ACHARD, Pierre [et al.]. **Papel da Memória**. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999, p. 49-57.

PORTO, Mauro Pereira. Enquadramentos da Mídia e Política. In: RUBIM, Antônio Albino Canelas (Org.). **Comunicação e Política**: conceitos e abordagens. Salvador: Edufa, 2004, p. 73-104.

SILVA, Marcos Paulo da. Seleção noticiosa, critérios de noticiabilidade e valores – notícia. In: FERNANDES, Mario Luiz; SILVA, Gislene; SILVA, Marcos Paulo da (Orgs.) **Critérios de noticiabilidade**: problemas conceituais e aplicações. Florianópolis: Insular, 2014, p. 71-83.

ŽIŽEK, Slavoj. **Violência**: seis reflexões laterais. Boitempo Editorial, 2014.